

Decreto N° 1006 - de 27 de Março de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	1.600,00
2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.1.90.94.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	150,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.621.000 - 3.3.90.39.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.750,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.750,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0937.2.0235-1.500.000 - 3.1.90.94.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA	- - - - - R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.800,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	2.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.550,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 9.550,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.600,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.3.90.39.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	150,00
2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.150,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.750,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0937.2.0235-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA	- - - - - R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.800,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	2.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.550,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 9.550,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Março de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53